TERMO ADITIVO Nº. A50/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: PAC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.410.570/0001-53, estabelecida na Comunidade de Vista Alegre, interior da cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.440-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **Pedro Alfonso Caprestano Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 445.408.179-49.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2026-PMS, celebrada em 8 de abril de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 11/2026-PMS, Processo Administrativo nº. 47/2026-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de galpão pré-moldado destinado à quadra poliesportiva, com área total de 984,00 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, localizado na Rua 23 de Março, Bairro Itoupava-Açu, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 55/2026-SOIU-SEF solicitando aditivo no valor de R$ 15.599,97 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 15.599,97 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 887.599,97 (oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **56/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 01 de julho de 2026.

CONTRATADA:

PAC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Pedro Alfonso Caprestano Ferreira

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59